

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO – TURMA 2022**  
**Curso Mestrado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde**  
(Credenciado pela CAPES com conceito 5)

A Coordenação do **Curso de Mestrado Acadêmico da Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde** em uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) para a turma 2022.

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo, referente a esta Chamada de Seleção Pública, será realizado com a finalidade de classificar e selecionar os(as) candidatos(as) para ingresso no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde** (PPGBBS) nas três (03) Áreas de Concentração e sete (07) Linhas de Pesquisas a seguir:

### **1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA:**

- 1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS
- 1.2. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
- 1.3. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS

### **2. ECOBIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS:**

- 2.1. BIOLOGIA E CONTROLE DE INSETOS VETORES
- 2.2. ECOLOGIA DE PARASITÓSES

### **3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS:**

- 3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS;
- 3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS

### **1.2. Objetivo do curso**

O Mestrado Acadêmico tem como objetivo aprofundar o conhecimento profissional e acadêmico, possibilitando ao aluno desenvolver habilidades para a carreira de ciência e tecnologia, na condução de pesquisas em instituições na esfera pública e privada, promovendo assim, o desenvolvimento socioeconômico e científico da região Nordeste.

### **1.3. Clientela**

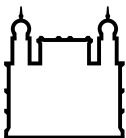
Profissionais de nível superior das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

### **1.4. Regime e duração**

Tempo integral, com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas na Plataforma SIGASS, com o acesso pelo navegador Internet Explorer, no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br/> O(a) candidato(a) deverá “clique” em Inscrição, entrar no link Programa/Unidade » Biociências



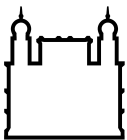
e Biotecnologia em Saúde – IAM » Iniciar Inscrição, em Curso de Pós-Graduação – Escolha um Curso » IAM – Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde – Mestrado. Na sequência, o(a) candidato(a) deverá **preencher e assinar** o formulário eletrônico de inscrição e salvar em PDF. O **formulário eletrônico de inscrição** deverá ser enviado no formato PDF para endereço eletrônico [inscricobaos.iam@fiocruz.br](mailto:inscricobaos.iam@fiocruz.br) até o último dia de inscrição estabelecido nesta Chamada (vide item 4).

**2.2.** Na inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), com vaga disponível para **2022** (vide item 8). Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que indicarem orientadores não credenciados no PPGBBS.

**2.3.** Após envio do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) receberá a confirmação com até 24 horas pelo endereço eletrônico [ead.iam@fiocruz.br](mailto:ead.iam@fiocruz.br) (EAD/IAM) com as instruções de acesso a plataforma Moodle e postagem da documentação exigida para efetivar a inscrição.

**2.4.** O(a) candidato(a) deverá obedecer o cronograma estabelecido nesta Chamada de Seleção Pública (vide item 4), para fazer o upload e envio dos documentos na plataforma de inscrição, da seguinte documentação:

- a. Formulário de Autodeclaração (**Anexos I e II**), se for o caso;
- b. Documento comprobatório para dispensa na Prova de Inglês (proficiência), se for o caso;
- c. Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado;
- d. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação. No caso de o(a) candidato(a) estar em processo de conclusão do curso de graduação, será exigido histórico escolar com a declaração de conclusão das disciplinas e data limite para conclusão do curso;
- e. Cópia do CPF e do Registro Geral (RG) ou documento de identidade oficial com foto e as descrições do CPF e RG;
- f. Formulário para entrega com a pontuação da análise de títulos (**Anexo III**) preenchido. Preencher o **Anexo III** exatamente conforme as informações e sequência/ordem do **Anexo IV**.
- g. Documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser identificados e apresentados na ordem conforme descrito no **Anexo IV**. O candidato pode optar por identificar o documento (com caneta ou etiqueta na parte superior do documento) onde devem ser denominados conforme identificação (DOC 1, DOC 2 DOC 3 etc) e apresentá-los em 1 único arquivo intitulado (DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS), com um limite total de até 20 megabytes. Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior do candidato, SIGA, só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria Acadêmica ou validação eletrônica do sistema.
- h. Não serão pontuadas atividades que não atingirem a carga horária mínima e não será dada pontuação parcial. Os critérios para análise de títulos e currículo *Lattes* (CNPq) estão expressos no **Anexo IV** desta chamada pública. O candidato deverá preencher o formulário específico (**Anexo III**) fazendo uma auto pontuação, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção e Admissão. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* (CNPq) ou não comprovadas pelo(a) candidato(a) serão desconsideradas.
- i. Anteprojeto de dissertação (formato exigido - **Anexo V**);



- j. Carta do(a) candidato(a) (uma lauda) à Comissão de Seleção e Admissão, justificando a vinculação do seu anteprojeto a uma linha de pesquisa do Programa, conforme item 8 desta Chamada de Seleção Pública;
- k. Carta de liberação (**Anexo VI**) da instituição de origem, em caso de candidato(a) com vínculo empregatício, garantindo que, caso seja selecionado, poderá realizar o curso;
- l. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (**Anexo VII**); Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VIII**); Termo de compromisso (**Anexo IX**) e o Termo de autorização para utilização de dados pessoais e acadêmicos para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos. (**Anexo X**).

**m. Declaração (**Anexo XIV**)**

**2.5.** Os documentos enviados após o prazo estabelecido, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção e Admissão. O(a) candidato(a) que postar documentos após data e hora estabelecida **não terá sua inscrição homologada**.

**2.6.** O(a) candidato(a) tem a responsabilidade de acompanhar no *site* do IAM e/ou Plataforma SIGASS a data de agendamento das etapas do processo seletivo.

**2.7.** Alunos com matrícula ativa no Programa não poderão se inscrever nesta seleção para os cursos do mesmo nível.

**2.8.** O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado na seleção perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o Curso de Graduação.

**2.9.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos.

**2.10.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

**2.11.** É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**2.12.** A inscrição do(a) candidato(a) faz presumir o conhecimento e aceitação do conteúdo desta Chamada de Seleção Pública.

**2.13.** O horário limite para submissão das inscrições desta Chamada será até às 23h59, horário de Brasília, nas datas descritas no CRONOGRAMA (item 4).

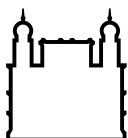
**2.14.** Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que o IAM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**2.15.** Caso a documentação seja enviada fora do prazo de submissão a inscrição não será homologada.

**2.16.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico [inscriaobbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscriaobbs.iam@fiocruz.br). Nenhuma informação será fornecida por telefone.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão do Programa, do enquadramento da inscrição.



**3.2.** Erros no preenchimento do formulário de inscrição, e/ou erro e/ou ausência do(s) documentos enviados na inscrição, e/ou envio de documentos após data e hora estabelecida no cronograma, inviabilizarão a homologação da inscrição.

**3.3.** Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que indicarem orientadores não disponíveis para esta seleção (item 8) e os não credenciados no PPGBBS.

**3.4.** A relação nominal das inscrições homologadas e das não homologadas será divulgada no *site* do IAM e/ou Plataforma SIGASS, conforme cronograma (item 4)

#### 4. CRONOGRAMA:

**4.1.** Todas as etapas desta seleção acontecerão de forma remota. A divulgação dos resultados será publicada no endereço ([www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br) – ENSINO/EDITAIS e na plataforma SIGASS).

**4.2.** O horário limite para submissão das **inscrições** e **recurso** desta Chamada será até às 23h59, horário de Brasília, nas datas descritas no calendário de atividades;

**4.3.** As avaliações de **inglês** e de **conhecimento específico** ocorreram no horário 9h até as 12h;

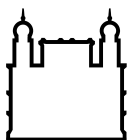
**4.4.** Para **defesa oral do anteprojeto** será publicado previamente uma listagem com a ordem de apresentação, discriminando o dia e horário por candidato;

**4.5.** Para o **procedimento de heteroidentificação** será publicado previamente uma listagem com a ordem de apresentação, discriminando o dia e horário por candidato;

**4.6.** A **divulgação** dos resultados e das etapas será publicado de acordo com o calendário após as 16h.

#### 4.7. Calendário das atividades:

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	04/10/2021 a 01/11/2021
Recebimento da confirmação da inscrição com até 24 horas após envio do formulário eletrônico de inscrição (PDF)	Até 02/11/2021
Upload de documentos na plataforma que deverá ocorrer até 24 horas após recebimento do e-mail da confirmação da inscrição	Até 03/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	05/11/2021
Interposição de recurso das inscrições homologações	08/11/2021
Resultado dos recursos das inscrições homologadas	10/11/2021
Prova de Inglês Etapa I	12/11/2021 (9h às 12h)
Resultado da prova de inglês	18/11/2021
Interposição de recurso da prova de inglês	19/11/2021
Resultado do recurso da prova de inglês	22/11/2021
Prova de Conhecimento Específico Etapa II	23/11/2021 (9h às 12h)
Resultado da prova de Conhecimento Específico	30/11/2021
Interposição de Recurso da prova de Conhecimento Específico	01/12/2021



<b>Resultado do recurso da prova de Conhecimento Específico</b>	<b>03/12/2021</b>
<b>Análise de Currículo Etapa III</b>	<b>06 a 10/12/2021</b>
<b>Defesa oral de Anteprojeto Etapa IV</b>	<b>06 a 10/12/2021 (9h às 12h e das 14h às 17h)</b>
<b>Procedimento de Heteroidentificação (entrevista de verificação da condição de negro - preto ou pardo)</b>	<b>13/12/2021 (9h às 12h e das 14h às 17h)</b>
<b>Avaliação pela Comissão Biopsicossocial do IAM para candidato que declarar deficiência</b>	<b>13/12/2021 (9h às 12h e das 14h às 17h)</b>
<b>Resultado do Procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>14/12/2021</b>
<b>Resultado da Avaliação Biopsicossocial</b>	<b>14/12/2021</b>
<b>Interposição de recursos ao resultado do procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>15/12/2021</b>
<b>Interposição de recursos ao resultado da Avaliação Biopsicossocial</b>	<b>15/12/2021</b>
<b>Resultado do julgamento dos recursos do procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>16/12/2021</b>
<b>Resultado do julgamento dos recursos da Avaliação Biopsicossocial</b>	<b>16/12/2021</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>17/12/2021</b>
<b>Interposição de recurso do resultado final</b>	<b>20/12/2021</b>
<b>Divulgação do recurso do resultado final</b>	<b>22/12/2021</b>
<b>Resultado Final após Recurso</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>01/04/2022</b>
<b>Matrícula dos retardatários</b>	<b>04/04/2022</b>
<b>Divulgação da Lista de Remanejamento</b>	<b>06/04/2022</b>
<b>Matrícula de Remanejamento</b>	<b>08/04/2022</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>18/04/2022</b>

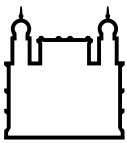
## **5. DAS COMISSÕES**

**5.1. A Comissão de Seleção e Admissão** será designada pelo Colegiado do Curso, sendo composta por cinco (05) docentes do Programa. A presidência da Comissão será deliberada pelo Colegiado do PPGBBS.

**5.2. A Comissão de Heteroidentificação** do IAM realizará a validação da autodeclaração étnico-racial, composta segundo a Portaria IAM nº 15 de 05 de março de 2021 e dos termos da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 04 de 06 de abril de 2018, cabendo à mesma a validação ou não dos(as) candidatos(as) deste certame.

**5.3 A Comissão de Avaliação de Biopsicossocial** do IAM realizará uma avaliação biopsicossocial, por uma comissão composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência e que considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;



- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

## 6. AVALIAÇÃO

6.1. O concurso constará das seguintes **etapas** que acontecerão no formato remoto:

- a. Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa (**eliminatória**), sendo permitido o uso de dicionário físico;
- b. Prova Escrita de Conhecimento Específico (**eliminatória e classificatória**)
- c. Análise do Currículo (**classificatória**);
- d. Defesa Oral do Anteprojeto (**classificatória**).

### 6.2. Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa

6.2.1. Será baseada na compreensão de textos, de caráter eliminatório, com nota mínima de **5,0 (cinco)**.

6.2.2. É facultado o uso de dicionário impresso (formato de livro). Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico (todos os celulares e aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, à exceção do computador ou laptop utilizado para a realização da prova).

6.2.3. Estará dispensado da prova, o(a) candidato(a) que entregar, no ato da inscrição, juntamente com a documentação:

- a. Cópia autenticada do Certificado de proficiência do Michigan (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge (FCE, CAE e CPE), IELTS (nota mínima 5) ou TOEFL (nota mínima 70 para o Internet-based score; 523 para o Paper-based score, 193 para o Computer-based score e 350 para ITP), realizado nos últimos três anos (2019 até 2021);
- b. Comprovante de aprovação na prova de inglês da seleção do IAM para mestrado acadêmico do PPGBBS, realizado nos últimos três anos (2019 até 2021).

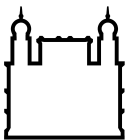
### 6.3. Prova Escrita de Conhecimento Específico

6.3.1. Prova de caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Este exame poderá ser baseado na análise de artigos científicos. As perguntas poderão estar diretamente relacionadas aos artigos, assim como aos conhecimentos gerais em Biologia Molecular, Parasitologia, Imunologia e Microbiologia, conforme o conteúdo programático e a bibliografia mínima recomendada que consta no **Anexo IX**.

6.3.2. No caráter eliminatório a nota mínima será **6,0** (seis). O valor ponderal da prova “Escrita de Conhecimento Específico” será **4,0** (quatro) na composição da nota final.

### 6.4. Análise do Currículo

6.4.1. O Currículo deve ser apresentado exclusivamente no modelo da Plataforma Lattes (CNPq). A Comissão de Seleção e Admissão utilizará como referência os “Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos(as) ao Curso de Mestrado do PPGBBS”, **no Anexo IV** a esta Chamada de Seleção Pública.



**6.4.2.** O valor ponderal da avaliação do Currículo será **2,0** (dois) na composição da nota final.

**6.4.3.** Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior do candidato, SIGA, só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria Acadêmica ou validação eletrônica do sistema.

## **6.5. Defesa Oral do Anteprojeto**

**6.5.1.** A Comissão de Seleção e Admissão publicará previamente a listagem com a ordem de apresentação, ou seja, cada candidato terá discriminado o dia e horário que participará dessa etapa.

**6.5.2.** Nessa etapa o(a) candidato(a) fará a defesa oral do anteprojeto até 10 minutos, podendo utilizar Microsoft PowerPoint ou outro Programa utilizado para exibição de apresentação.

**6.5.3.** Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de dissertação. Também será avaliado o grau de disponibilidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado. Assim, o(a) candidato(a) terá até 15 minutos para responder as questões da Comissão (**Anexo XII**).

**6.5.4.** O anteprojeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.

**6.5.5.** Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no processo de seleção o anteprojeto proposto apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo ocorrer modificações parciais ou totais. Poderá também haver a necessidade de mudança de orientador com previa aprovação do Colegiado do Programa.

**6.5.6.** O valor ponderal da Defesa Oral do Anteprojeto será **4,0** (quatro) na composição da nota final.

## **6.6. Aplicação das Avaliações**

**6.6.1.** As avaliações de **inglês**, de **conhecimento específico** e a **defesa oral do anteprojeto** serão realizadas utilizando a plataforma Zoom Cloud Meetings com o apoio da plataforma de ensino da instituição (Moodle), de acordo com a data divulgada nesta Chamada de Seleção Pública.

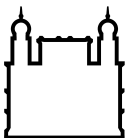
**6.6.2.** O(a) candidato(a) deverá **manter a câmera ligada ininterruptamente** para permitir o monitoramento por parte da banca durante cada etapa de avaliação.

**6.6.3.** Os links de acesso a Plataforma Zoom para todas as etapas do processo de seleção serão divulgados antecipadamente na Plataforma Moodle, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso a Plataforma Zoom.

**6.6.4.** Todas as etapas do processo seletivo serão avaliadas minuciosamente para a detecção de fraudes como plágio e acesso a site utilizando softwares e outros recursos. O(a) candidato(a) que cometer fraudes em qualquer etapa do processo seletivo será eliminado do certame.

**6.6.5.** As provas (inglês e conhecimento específico) serão disponibilizadas na plataforma Moodle devendo o(a) candidato(a) responder as questões no horário determinado, caso o(a) candidato(a) não envie a prova dentro do horário determinado a plataforma automaticamente não aceitará envio posterior. O(a)





candidato(a) terá acesso a um passo a passo na plataforma mostrando como acessar a prova, é importante acessar a plataforma no dia anterior e verificar como deverá responder, ficando atento inclusive aos limites de linhas e palavras determinadas no ambiente. O(a) candidato(a) deve também ficar atento ao Envio único. Não é permitido edições/alterações do envio, mesmo estando dentro do horário previsto para aplicação da prova. Após a conclusão e envio da prova, o(a) candidato(a) deverá confirmar com a Comissão, via chat da plataforma Zoom Cloud Meetings, que a prova foi recebida e só então se desconectar da sala de aula virtual.

**6.6.6.** A ausência remota do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do mesmo no certame.

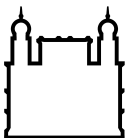
**6.6.7.** O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

**6.6.8.** Recomendações mínimas:

- a. O(a) candidato(a) deverá estar sozinho, em um ambiente silencioso, garantindo que não receberá assistência durante a seleção, pois o processo seletivo não autoriza nenhum tipo de consulta durante as provas de inglês e de conhecimento específico;
- b. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente nesta Chamada de Seleção Pública;
- c. Em todas as etapas da seleção, será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da etapa da seleção pública para o Mestrado do PPGBBS (**Anexo VII**);
- d. Recomenda-se ao candidato(a) conectar-se à rede da sala virtual na Plataforma Zoom com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência da hora marcada;
- e. Após o início da prova não será permitida a entrada na sala ou envio do link para a realização da prova;
- f. Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão apresentar na câmera documento oficial de identificação válido com fotografia, obedecendo ao horário estabelecido;
- g. Documento oficial de identificação válido com fotografia: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico [inscricobbbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscricobbbs.iam@fiocruz.br). Nenhuma informação será fornecida por telefone;
- i. **Recomenda-se ao candidato(a) conectar-se à rede da sala virtual na Plataforma Zoom com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência da hora marcada;**
- j. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

## 6.7. Resultado Final





**6.7.1.** Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final mínima 6,0 (seis)**;

**6.7.2.** O resultado final da seleção será divulgado no site [www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br), na aba Ensino/Editais e no SIGASS ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) link inscrições – Biociências e Biotecnologia em Saúde IAM;

**6.7.3.** Esses serão classificados(as) em ordem decrescente em função da média final obtida e o número de vagas ofertadas. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a. com maior nota da prova escrita;
- b. com maior nota no currículo;
- c. com maior idade.

## 7. NÚMERO DE VAGAS

**7.1.** Vinte (20) vagas, sendo 07 (sete) destinadas às cotas por ações afirmativas e 13 (treze) para livre concorrência.

### 7.2. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

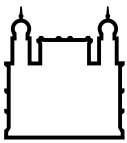
**7.2.1.** Do total de vagas oferecidas **7% (sete por cento)**, 2 (duas) vagas, serão destinadas aos candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência; outras 4 (quatro) vagas, **20% (vinte por cento)**, serão destinadas aos candidatos(as) que se autodeclararem negros e pardos e 1 (uma) vaga, **3% (três por cento)**, será destinada a candidatos que se autodeclararem indígenas.

**7.2.2.** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (**Anexo I ou II**, e documentos necessários conforme a especificação das vagas). Para fins de candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência pessoas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

**7.2.3.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**7.2.4.** Em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 13 de 11 de maio de 2016, e da Portaria da Presidência da Fiocruz Nº 491 de 20 de setembro de 2021, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio no ato da inscrição (**Anexo I ou II**).

**7.2.5.** Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados (negros e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas



exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

**7.2.6.** Os cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) concorrerão assim concomitantemente às vagas destinadas as ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação nesse processo seletivo.

**7.2.7.** O preenchimento das vagas de cotas (negros, indígenas e portadores de deficiência) será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) considerando três aspectos:

- a. se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro, indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- b. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c. se as vagas reservadas para os candidatos(as) cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

### **7.3. Seleção dos candidatos portadores de deficiência**

**7.3.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

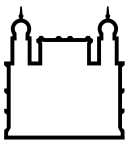
**7.3.2.** Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência (**Anexo I**); b) apresentar cópia simples do CPF.

**7.3.3.** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova (**neste processo seletivo de maneira não-presencial**), deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no Art. 4º do Decreto 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

**7.3.4.** Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência e que considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

**Parágrafo único.** O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição, de condições especiais para realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão.

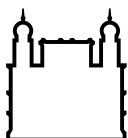
#### **7.4. Seleção dos candidatos indígenas e negros**

**7.4.1.** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas para indígenas ou negros (pretos e pardos) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo e indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo II**).

**7.4.2.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Outros documentos poderão ser apresentados, de forma opcional, em caráter complementar que reforcem sua autodeclaração.

**7.4.3.** Procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial (entrevista de verificação da condição de preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação:

- a. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada de Seleção Pública goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto;
- b. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante uma entrevista de verificação da condição de preto ou pardo que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação. Para tal será utilizado o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as);
- c. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos desta Chamada de Seleção Pública, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a). A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: i) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (**Anexo II**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e ii) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão;
- d. Em decorrência a pandemia de Covid-19, a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018. Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação, os(as) candidatos(as) também poderão passar por avaliação tele-presencial/videoconferência ou até mesmo presencial;
- e. Esse procedimento de heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à

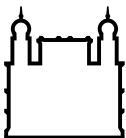


confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a);

- f. Os(As) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência;
- g. O(A) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência;
- h. O procedimento de heteroidentificação racial será realizado antes da homologação do resultado final, no dia, local e horários constantes no Cronograma da Seleção.

## 8. AREA E LINHA DE PESQUISA DOS DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

AREA E LINHA DE PESQUISA (vide item 1.1.)	NOME DO DOCENTES
1.1	Christian Robson de Souza Reis
1.1	Christina Alves Peixoto
1.3 e 3.1	Clarice Neuenschwander Lins de Morais Fonseca
2.1.	Claudia Maria Fontes de Oliveira
2.1	Constância Flávia Junqueira Ayres Lopes
1.3	Danilo Elias Xavier
1.1 e 1.3	Fábio Lopes de Melo
1.3	Fábio Rocha Formiga
1.2; 1.3; 2.1 e 2.2	Filipe Dantas Torres
1.2	Gabriel da Luz Wallau
1.3	Haiana Charifker Schindler
1.1; 1.2 e 1.3	Laura Helena Veja Gonzales Gil
1.1; 1.2 e 1.3	Lindomar José Pena
1.2; 1.3; 3.1 e 3.2	Luydson Richardson Silva Vasconcelos
1.1; 1.2 e 1.3	Manoel Sebastião da Costa Lima Júnior
1.2	Marcelo Henrique Santos Paiva
2.1	Maria Alice Varjal de Melo Santos
1.2	Maria Helena Neves Lobo Silva Filha
1.1; 1.3 e 3.1	Milena de Paiva Cavalcanti
3.1; 3.2	Norma Lucena Cavalcanti Licínio da Silva
1.2 e 1.3	Oswaldo Pompilio de Melo Neto
3.1.	Rafael Freitas de Oliveira Franca
1.1	Regina Célia Bressan Queiroz de Figueiredo
1.3	Roberto Dias Lins Neto
2.1	Rosangela Maria Rodrigues Barbosa
3.1 e 3.2	Sheilla Andrade de Oliveira
1.2	Tatiany Patrícia Romão Pompilio de Melo
1.1 e 1.2	Tereza Cristina Leal Balbino
1.1	Valeria Pereira Hernandes
1.2; 2.1 e 3.1	Zulma Maria de Medeiros



## 9. BOLSA DE ESTUDO

**9.1.** As bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação serão distribuídas de acordo com a classificação obtida nesta Chamada de Seleção Pública, obedecidas as normas das Agências de Fomento.

**9.2.** O Programa **não garante a concessão de bolsas** de estudo para todos os aprovados.

**9.3.** O IAM/FIOCRUZ não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os(as) candidatos(as) classificados no certame deverão enviar para o endereço eletrônico [inscricaoobbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscricaoobbs.iam@fiocruz.br), no período constante no Cronograma da Seleção, a documentação exigida:

- a. Ficha de Matrícula, fornecida pela Secretaria Acadêmica **preenchida e assinada**;
- b. Cópia de quitação com o serviço militar, para candidatos(as) do sexo masculino;
- c. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação da última eleição (dos dois turnos);
- d. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação para os(as) candidatos(as) que estavam em processo de conclusão do curso no ato da inscrição.

**10.2.** O(a) candidato(a) classificado(a) que **não efetuar matrícula**, no período estabelecido no item 3, será considerado(a) desistente.

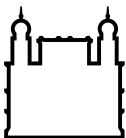
**10.3.** O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado na seleção perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o Curso de Graduação.

**10.4.** A divulgação da lista de remanejamento, se houver, ocorrerá no website [www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br), de acordo com o calendário desta Chamada de Seleção Pública. O mesmo ocorrerá na matrícula de Remanejamento, no dia, local e horários constantes no Cronograma da Seleção.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Anexos:

- I - FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- II - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO “RAÇA/ETNIA”;
- III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS;
- IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO;
- V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO;
- VI - MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO;
- VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA;
- VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
- IX - TERMO DE COMPROMISSO;



- X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS;
- XI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA;
- XII - FICHA DE AVALIAÇÃO: DEFESA DE ANTEPROJETO;
- XIII - PEDIDO DE RECURSO;

**11.2.** Outras informações sobre o Curso de Mestrado do PPGBBS, incluindo corpo docente, estrutura curricular, áreas e linhas de pesquisa, condição para obtenção do diploma, dissertações e teses defendidas, Regimento do Curso e demais normas do PPGBBS, da Fiocruz e da Capes, podem ser obtidas diretamente na internet nos endereços eletrônicos <https://www.cpqam.fiocruz.br/ensino/bbs/sobre> ou <http://www.sigass.fiocruz.br>.

**11.3.** Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada de Seleção Pública, inclusive a referente à prova de títulos;
- b. Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido;
- c. Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta Chamada de Seleção Pública;
- d. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- e. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- f. Manter o aparelho celular ligado durante a realização das etapas de seleção;
- g. Desligar a câmera durante a realização da prova;
- h. Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado nesta Chamada de Seleção Pública, no caso de ser aprovado;
- i. Apresentar anteprojeto que não esteja vinculada a linha de pesquisa ou orientador do PPGBBS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza;
- j. Que tenham indicado como orientador ou coorientador: sócio, cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

**11.4.** O recurso será permitido desde que devidamente fundamentado e solicitado através de formulário específico (**Anexo XIII**) e enviado para o endereço eletrônico [inscriaobbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscriaobbs.iam@fiocruz.br), de acordo com o calendário dessa Chamada de Seleção Pública. No procedimento de heteroidentificação racial o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação. O retorno do julgamento do(s) recurso(s) será(s) dado pela Comissão de Seleção e Admissão também dentro do prazo estabelecido no calendário (vide item 3).

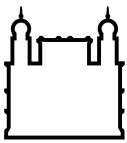
**11.5.** Questões sobre o processo seletivo entre em contato por e-mail: [inscriaobbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscriaobbs.iam@fiocruz.br)

**11.6.** Casos omissos nesta Chamada de Seleção Pública serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Admissão e/ou de Heteroidentificação.

Recife, 04 de outubro de 2021

Coordenadora do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde do IAM/FIOCRUZ (Dra. Claudia Maria Fontes Oliveira)





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

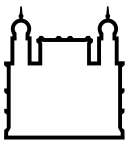
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( ) Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado ( ), Doutorado ( ) Especialização - Lato Sensu ( ) Residência em Saúde ( ) em

na unidade/escritório \_\_\_\_\_ da Fundação  
Oswaldo Cruz.



Ministério da Saúde

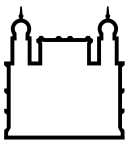
**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO “RAÇA/ETNIA”**

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

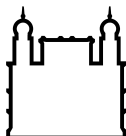
DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado ( ), Doutorado ( ) Curso de Especialização - Lato Sensu ( ) Residência em Saúde ( ) em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_  
(nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
Curso de Mestrado – Turma 2022

## ANEXO III

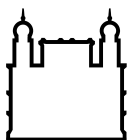
## FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Respeitar a continuidade da numeração dos documentos, obedecendo a ordem do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias).

Inscrição N° \_\_\_\_\_

DOCUMENTO N°	NATUREZA DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (Candidato)	PONTUAÇÃO (Banca)
<b>1. Formação acadêmica</b>			
<b>2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos)</b>			
<b>3. Atividades didáticas</b>			
<b>4. Outros</b>			
<b>TOTAL:</b>			

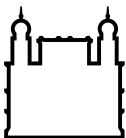
**ATENÇÃO:** Respeitar a continuidade da numeração dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, obedecendo a mesma ordem /sequência do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
Curso de Mestrado – Turma 2022

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ITEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>1. Formação acadêmica</b>		
1.1 PIBIC, PIVIC, PIBITI ou bolsa na modalidade extensão (mínimo de 6 meses)	2,5 para cada 6 meses	15,0
1.2 Monitoria em curso de graduação ou pós-graduação/Estágio em pesquisas (mínimo de 6 meses)	1,5 para cada 6 meses	6,0
1.3 Treinamento não curricular após a graduação (mínimo de 160h)	1,0 para cada 160h	6,0
1.4 Curso de Atualização (carga horária mínima de 30 horas)	3,0 para cada curso com 30 h	9,0
1.5 Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	8,0	8,0
1.6 Curso de Especialização em Ciências Biológicas e áreas afins (carga horária mínima de 360h)	15,0	15,0
<b>Total (máximo)</b>		<b>35,0</b>
<b>2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos)</b>		
2.1 Artigo publicado em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	10,0	30,0
2.2 Artigo publicado em revista não indexada	2,0	6,0
2.3 Autoria ou organização de livro	10,0	10,0
2.4 Autoria de capítulo de livro	5,0	10,0
2.5 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos, simpósios, jornada de pós-graduação e pibic (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	2,0	20,0
2.7 Patente ou privilégio de invenção	10,0	10,0
<b>Total (máximo)</b>		<b>40,0</b>
<b>3. Atividades didáticas</b>		
3.1 Participação em disciplinas de graduação ou pós-graduação (mínimo 15h/aula ministradas p/disciplina)	2,0	10,0
3.2 Orientação/co-orientação de bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano) ou monografia de graduação	5,0	10,0
3.3 Orientação/co-orientação de alunos de programa de vocação científica (mínimo de 1 ano)	2,0	2,0
<b>Total (máximo)</b>		<b>15,0</b>
<b>4. Outros</b>		
4.1 Participação em banca examinadora para defesa de monografia de graduação ou pós-graduação	1,0	4,0

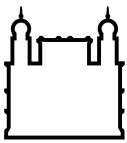


Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

4.2 Participação em mesa redonda de congresso	2,0	4,0
4.3 Conferência/palestra proferida em seminário internacional	2,5	5,0
4.4 Conferência/palestra proferida em seminário nacional	2,0	4,0
4.5 Prêmio de natureza acadêmica	2,5	5,0
4.6 Aprovação em concurso público (apresentar cópia do Diário Oficial com descrição do cargo, órgão e a posição do candidato)	2,5	5,0
4.7 Participação em comissão organizadora de evento científico	1,0	2,0
4.8. Participação em comissão avaliadora de trabalhos científicos em Congressos – regionais, nacionais ou internacionais	1,0	2,0
4.9. Participação em minicursos em Congresso e outros eventos científicos	1,0	2,0
<b>Total (máximo)</b>		<b>10,0</b>





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO V**

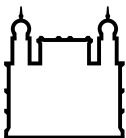
**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

- Nome do Candidato(a):
- Nome do Orientador:
- Área de Concentração/Linha de Pesquisa
- Título do anteprojeto:
- Introdução
- Justificativa:
- Objetivos - Geral e Específicos
- Material e métodos/Procedimentos Metodológicos
- Resultados esperados
- Viabilidade
- Cronograma de execução
- Referências

**Formato**

- Times New Roman 12
- Espaço 1,5
- Máximo de 10 páginas incluindo referências e excluindo a capa.

**NOTA:** O candidato só poderá inscrever-se indicando um único docente como potencial orientador(a) em uma única área e linha de pesquisa do Programa, podendo haver **contato prévio com o potencial orientador(a) para avaliar sua disponibilidade e viabilidade do anteprojeto.**



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO**

Local e data.

AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM  
SAÚDE DO IAM/FIOCRUZ

Prezados Senhores,

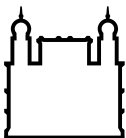
Informamos que a instituição \_\_\_\_\_, através do departamento \_\_\_\_\_, concorda e aceita liberar o(a) funcionário(a) \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a), para frequentar o curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia e Biotecnologia em Saúde, oferecido por esta instituição, durante 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente,

---

Carimbo e assinatura do dirigente do órgão de lotação  
ou seu substituto por delegação

**ATENÇÃO:** o modelo de carta de liberação do(a) candidato(a) com vínculo empregatício deverá utilizar o papel timbrado da instituição de origem



Ministério da Saúde

**FIUCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA  
FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a)  
na Chamada de Seleção Pública para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde, inscrição nº \_\_\_\_\_ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para etapas do processo de seleção desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima.

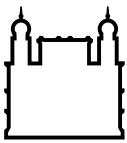
Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde /Fiocruz, disponível para consulta.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM  
SAÚDE

Curso de Mestrado – Turma 2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS

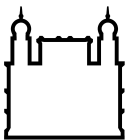
Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas  
previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados  
para fins de minha inscrição no Curso de \_\_\_\_\_ da **Edital de  
Chamada Pública de Seleção** para o curso de **Mestrado PPGBBS, Turma\_\_\_\_\_**,  
ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Cidade do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO IX**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz; Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

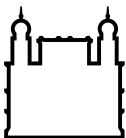
I - Informações pessoais de funcionários, alunos(as) e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do



artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

*“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.*

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

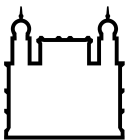
Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.





Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

Cláusula 6ª – Compromete-se em assistir as aulas na modalidade presencial, após a determinação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Organização Mundial da Saúde (OMS) do fim do distanciamento social, no Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

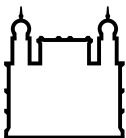
Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Vínculo com a **FIOCRUZ**: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**: \_\_\_\_\_



Ministério da Saúde

**FIUCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO X**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS.**

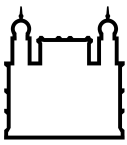
Eu, \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos(as), docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso do Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022**

**ANEXO XI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**A) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Biologia Molecular**

- A Replicação do DNA,
- Mecanismos de Transcrição e Processamento de mRNAs;
- Síntese de Proteínas e o Código Genético;
- Métodos e Ferramentas para Estudar os Genes e a Expressão Gênica.

**Imunologia**

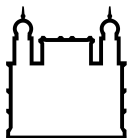
- Células e órgãos do sistema imune;
- Imunidade inata e adaptativa;
- Métodos de diagnóstico.

**Parasitologia e Microbiologia**

- Principais doenças parasitárias (Malária, leishmanioses, esquistossomose, filariose, chagas): Caracterização, ciclo de vida do parasito, epidemiologia, patogênese, diagnóstico, tratamento e controle.
- Principais viroses de interesse em saúde pública (Dengue, Zika, febre amarela e Chikungunya): Etiologia, epidemiologia, patogênese, diagnóstico, tratamento e controle.
- Principais doenças bacterianas (peste, tuberculose, hanseníase e sífilis): Etiologia, epidemiologia, patogênese, diagnóstico, tratamento e controle.

**B) BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA**

- 1) Biologia Molecular da Célula 6ª ed. Alberts, B et al., Porto Alegre: Artmed, 2017. 1464 p.
- 2) Imunologia celular e Molecular. 9ª ed. Abbas, Abul K et al. Guanabara Koogan, 2019, 576p
- 3) Parasitologia Humana. 13ª Ed. Neves DP. Melo AL, Linardi PM & Vitor, RWA. Atheneu, São Paulo – Rio de Janeiro – Belo Horizonte, 2016 ou Bases da Parasitologia Médica. 3ª Ed. Rey L. Guanabara Koogan, 2011.
- 4) Fields Virology. 6ª ed. David M. Knipe e Peter Howley. LWW; 2013
- 5) Harrison's Infectious Diseases. 3ª Ed. Dennis L. Kasper, Anthony S. Fauci. McGraw-Hill Education. 2016.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE  
**Curso de Mestrado – Turma 2022****ANEXO XII****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO E ENTREVISTA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

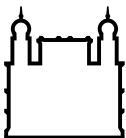
Orientador(a) proposto(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a) indicado(a) pela banca: \_\_\_\_\_

Considerando as definições previstas no edital, a avaliação dos anteprojetos deve contemplar os seguintes itens elementos, correspondendo a seguinte **pontuação** cada um:

<b>Avaliação do Anteprojeto</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Introdução (3,0)</b> Verificar a apresentação objetiva do problema, as perguntas condutoras, hipóteses (2,0), uma revisão de literatura atual e coerente com o problema a ser estudado (1,0).		
<b>Relevância (2,0)</b> Verificar a relevância do estudo. Verificar a importância do projeto para a saúde pública e a produção dos conhecimentos.		
<b>Exeqüibilidade Acadêmica (1,5)</b> Verificar a coerência entre os objetivos, o método e o cronograma de execução proposto.		
<b>Viabilidade Operacional (1,5)</b> Verificar a disponibilidade de recursos institucionais e a coerência com a linha de pesquisa do orientador proposto.		
<b>Qualidade da Redação (2,0)</b> Verificar a formatação (Times New Roman 12; espaço 1,5; máx. 10 págs. c/referências e s/capa); referências bibliográficas; ortografia, gramática e lingüística (fluidez do texto).		
<b>Total</b> .....		

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Domínio teórico (3,0)</b> Verificar embasamento teórico do candidato e maturidade em relação ao projeto de pesquisa.		
<b>Capacidade de argumentação (2,0)</b> Verificar habilidade na apresentação e discussão de conhecimentos e hipóteses.		
<b>Experiência prévia no tema (1,0)</b> Verificar atividades e experiências prévias do candidato que possam ser úteis para o desenvolvimento do projeto.		
<b>Motivação e interesse (2,0)</b> Verificar o grau de interesse e compromisso para o desenvolvimento do projeto.		
<b>Viabilidade de finalização (2,0)</b> Verificar se o conjunto de dados do currículo, projeto, perspectiva		



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
Instituto Aggeu Magalhães

profissional e motivação são favoráveis para a finalização do curso.		
<b>Total</b> .....		

